

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 756/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 262/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 456/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/07/2025, instaurada apurar o que foi noticiado no Ofício nº 343/2025 GAB/CRIM/PC-PA, de 15/07/2025 (referente ao ID 141303702 e ao Processo nº 0800329-69.2024.8.14.0002, de 10/05/2024, Poder Judiciário-Vara Única de Afuá) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/3016152, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos probatórios suficientes para caracterizar infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 456/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 263/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 390/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, instaurada apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0801047-47.2022.8.14.0031, 0800028-40.2021.8.14.0031, 0801073-45.2020.8.14.0031 e 0801049-17.2022.8.14.0031 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 155/2024/MP/2ªPJMoju", de 16/05/2024, e documentação anexada (PAE 2024/604107), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação material e individualizada de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 390/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 264/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 546/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, instaurada apurar o que foi noticiado no Ofício nº 535/2025 – MP/PJJ, de 28/08/2025 (relacionado a NF SAJ Nº01.2025.00027506-9), e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E2025/3246876, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de comprovação material e individualizada de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 546/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 265/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 187/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE 35.749 de 19/03/2024, instaurada para apurar a conduta do DPC J.A.F.N., mat. 5914013, o qual, em tese, ofendeu verbalmente EPC B.B.L., Terceirizada P.A.B.F. e Terceirizada M.F.S. e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício Nº 091/2024-14ª S.U.P.C./ANAN" e documentação anexada (PAE 2024/209583), conforme portaria instauradora;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena disciplinar de 05(cinco) dias de SUSPENSÃO ao delegado X.L.I.II, matrícula 5914013, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XLIII, segunda parte, (... Dirigir-se ou referir a ...ou a subordinado de modo respeitoso), da Lei Complementar n.º 022/94 com suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do Relatório de fls. 102/112, devendo ser observado o disposto no art. 079, §1º do mesmo diploma legal;

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 266/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 027/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2025, instaurada apurar o que foi relatado no BOP 00346/2024.100542-6, de 19/12/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/2580411, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de prova suficiente da prática de infração disciplinar atribuída ao servidor investigado;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 027/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 267/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 583/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/09/2025, publicada no DOE nº 36.390 de 07/10/2025, instaurada apurar o que foi noticiado no E-MAIL/OFÍCIO nº 001/2025-MPPA/1ª e 2ªPJP, datado de 13.08.2025 (relacionado aos Procedimentos Administrativos: nº 09.2025.00000312-5- 1ª PJP e ao de nº 09.2025.00002287-7- 2ª PJP) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3169251, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de lastro probatório suficiente para responsabilização disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 583/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/09/2025, publicada no DOE nº 36.390 de 07/10/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 268/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 501/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/08/2025, publicada no DOE nº 36.337 de 25/08/2025, instaurada apurar o que foi noticiado no Ofício nº 2025/54 CR13RISP – PC-PA, de 28.07.2025 (referente a NF nº 01.2024.00034272-7 e ao Processo nº 0004835- 04.2024.8.27.2737) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3074396, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de materialidade disciplinar e de individualização de conduta atribuível a policial civil;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 501/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/08/2025, publicada no DOE nº 36.337 de 25/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 269/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 241/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, instaurada apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter à Justiça os autos de procedimento de Polícia Judiciária 00135/2020.000019-7, 00080/2019.000345-0, 00134/2020.000098-0, 00134/2020.000103-4, 00134/2020.000108-7, 00134/2020.000146-0, 00134/2020.000163-7, 00134/2020.000200-7, 00134/2020.000218-9, 00134/2020.000221-2, 00134/2020.000263-3, 00134/2021.000031-8, 00134/2021.000032-2, 00134/2021.000034-1, 00134/2021.000035-6, 00134/2021.000039-4, 00134/2021.000041-3, 00134/2021.000043-2, 00134/2021.000064-8, 00134/2021.000075-8, 00134/2021.000076-2 e 00134/2021.000080-0 e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 079/2024 GAB/CRCM/PC-PA", de 02/04/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/375459), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a insuficiência de prova segura e individualizada quanto à prática de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 241/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior